



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 175/19  
Rec. 11.11.19

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ 01/03  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 074/2019**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E  
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – POR  
PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Monitor de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais e 01 (um) Professor Séries Iniciais, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regida pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

**Art. 3º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

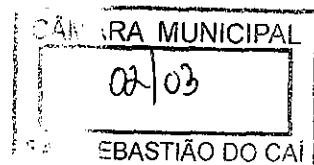
**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei Municipal nº 4.174 de 05 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

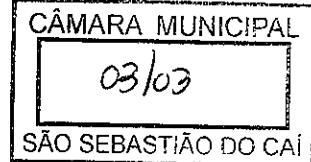
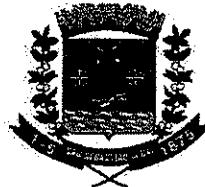
Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 01 (um) Monitor de Educação Infantil a ser chamado, conforme ofício proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo.

Igualmente, requer autorização legislativa para contratar 01 (um) Professor de Séries Iniciais, a fim de suprir a licença saúde e posterior licença gestante da servidora Tainara Fritsh da Silva, conforme já solicitado no Projeto de Lei nº 072/2019 e aprovado por esta Casa Legislativa. Assim, deve ser revogada a Lei Municipal 4.174/2019 que autorizou contratar Professor de Educação Infantil para suprir tal licença, uma vez que o Município irá contratar um Professor de Séries Iniciais.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

  
CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Rua Pinheiro Machado, nº 600  
São Sebastião do Caí - RS

Of. 59/19

São Sebastião do Caí, 11 de novembro de 2019.

AO  
SETOR JURÍDICO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS

Venho por meio deste, solicitar a contratação emergencial de uma monitora de Educação Infantil para suprir Licença Saúde de LEILA LINO.

Cordiais saudações.

Elton Fernandes

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Cultura

Elton Fernandes  
Secretário Municipal de Educação  
Cultura e Desporto  
Matri. 1523

---

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - Centro  
São Sebastião do Caí - RS -  
(51) 3635-2500